

Aula 05

Contabilidade Introdutória – Regime de Competência e Regime de Caixa

Sumário

REGIME DE COMPETÊNCIA	2
REGIME DE CAIXA	2
EXEMPLOS	2
QUESTÕES COMENTADAS	6
LISTA DE QUESTÕES	12
GABARITO	15

Atenção: O acesso e todas as atividades do preparatório são pessoais e intransferíveis. Casos de acesso simultâneo, casos de repasse de aulas para terceiros ou plágio poderá ter o acesso cancelado, sem reembolso de matrículas e poderá ainda ser levado para vias judiciais. Nossos conteúdos são protegidos por direitos autorais nos termos da Lei nº 9.610/98. Valorize o trabalho de nossa equipe, caso necessite de mais de um acesso, para um grupo de pessoas ou para seu escritório entre em contato por email.

Regime de Competência

Ainda sobre lançamentos precisamos falar sobre o Regime de Competência que fará grande diferença na hora de fazer um lançamento. O Regime de Competência está normatizado na NBC TG Estrutura Conceitual em seu item OB17:

“O regime de competência retrata com propriedade os efeitos de transações e outros eventos e circunstâncias sobre os recursos econômicos e reivindicações da entidade que reporta a informação **nos períodos em que ditos efeitos são produzidos**, ainda que os recebimentos e pagamentos em caixa derivados ocorram em períodos distintos. Isso é importante em função de a informação sobre os recursos econômicos e reivindicações da entidade que reporta a informação, e sobre as mudanças nesses recursos econômicos e reivindicações ao longo de um período, fornecer melhor base de avaliação da performance passada e futura da entidade do que a informação puramente baseada em recebimentos e pagamentos em caixa ao longo desse mesmo período.”
(**negrito nosso**)

Dessa forma, no Regime de Competência os registros devem ser realizados no momento em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou do pagamento. Ou seja, no momento do surgimento dos fatos geradores.

É o Regime mais utilizado e caso você encontre uma questão que não mencione qual regime utilizar considere que deverá ser utilizado o Regime de Competência.

Regime de Caixa

Caso contrário ao que acontece no Regime Competência, no Regime de Caixa os registros são efetuados levando-se em consideração o momento do recebimento ou pagamento, ou seja entradas ou saídas de caixa da entidade.

Exemplos

Vamos ver constantemente situações na contabilidade que vão exigir nossos conhecimentos sobre Regime de Competência e Regime de Caixa. Essa aula não tem um objetivo de trazer uma grande teoria sobre o assunto pois nosso objetivo aqui é que saibamos resolver questões sobre esses assuntos na hora da prova. Dessa forma acreditando que ver casos reais seria mais benéfico trouxe alguns exemplos para analisarmos juntos em cada situação na contabilidade.

01. A empresa Alfa efetuou vendas a prazo em dezembro no total de 100.000,00 e apropriou no mesmo período pagamento de salários do período de 40.000,00. Vamos ver como se aplicaria essas situações no regime de caixa e no de competência.

Comentário: O enunciado nos trouxe duas situações:

- Vendas a prazo em dezembro no total de 100.000,00
- Pagamento de salários do período de 40.000,00

Para o regime de competência os registros devem ser realizados no momento em que ocorrerem, independentemente do recebimento ou do pagamento. Temos então:

- Vendas a prazo em dezembro no total de 100.000,00 – Receita de 100.000,00
- Pagamento de salários do período de 40.000,00 – Despesa de 40.000,00

Para o regime de caixa os registros devem ser realizados no momento do recebimento ou pagamento. Temos então:

- Vendas a prazo em dezembro no total de 100.000,00 – Receita de 0,00
- Pagamento de salários do período de 40.000,00 – Despesa de 40.000,00

02. A empresa Alfa em dezembro de 2018 realizou os seguintes fatos contábeis:

1. Seguro relativo a janeiro de 2019, pago em dezembro de 2018 no valor de 5.000,00.
2. Aluguel relativo a dezembro de 2018, pago em dezembro de 2018 no valor de 11.000,00.
3. Seguro relativo a dezembro de 2018, pago em janeiro de 2019 no valor de 8.000,00.
4. Receita de aluguel ativo relativa a dezembro de 2018, recebida em janeiro de 2019 no valor de 15.000,00.
5. Receita de serviços relativa a janeiro de 2019, recebidas em dezembro de 2018 no valor de 18.000,00
6. Receitas de seguros relativas a dezembro de 2018, recebidas em dezembro de 2018 no valor de 20.000,00

Vamos ver como se aplicaria essas situações no regime de caixa e no de competência considerando a contabilização em dezembro de 2018. Se você está lendo essa aula antes de chegarmos em dezembro desconsidere seu momento atual =)

1. Seguro relativo a janeiro de 2019, pago em dezembro de 2018 no valor de 5.000,00.

Regime de Competência: Como o fato gerador ainda não ocorreu vamos registrar a saída de caixa e a aquisição do seguro, mas em dezembro de 2018 não teremos nem receitas e nem despesas.

Registro contábil em dezembro de 2018:

D – Seguros a Vencer	5.000,00
C – Caixa	5.000,00

Esses casos serão comuns nas questões sobre seguros e durante a resolução você pode pensar na sua vida prática. Quando contratamos um seguro de carro ou casa pagamos o valor da contratação no ato da contratação ou combinamos o parcelamento e vamos pagando as parcelas durante a vigência do contrato. Se contrato um seguro em novembro e a vigência dele só começa em janeiro, você só vai se apropriar dessa contratação dentro da vigência.

Regime de Caixa: Pelo regime de caixa vamos considerar a saída de caixa como despesa já que por esse regime a entrada ou saída de recursos é considerado o fato gerador. Temos então uma despesa no valor de 5.000,00.

2. Aluguel relativo a dezembro de 2018, pago em dezembro de 2018 no valor de 11.000,00.

Regime de Competência: Fato gerador e registro acontecem no mesmo mês. Para o regime de competência o registro é realizado no momento do fato gerador, nesse caso o fato gerador aconteceu em dezembro de 2018. Podemos então considerar a despesa ocorrida no valor de 11.000,00

Registro contábil em dezembro de 2018:

D – Despesas com Aluguel	11.000,00
C – Caixa	11.000,00

Regime de Caixa: Pelo regime de caixa vamos considerar a saída de caixa como despesa já que por esse regime a entrada ou saída de recursos é considerado o fato gerador. Nesse caso temos então a despesa no valor de 11.000,00

3. Seguro relativo a dezembro de 2018, pago em janeiro de 2019 no valor de 8.000,00.

Regime de Competência: Fato gerador e registro acontecem no mesmo mês. Nesse caso o fato gerador aconteceu em dezembro de 2018. Podemos então considerar a despesa ocorrida no valor de 8.000,00

Registro contábil em dezembro de 2018:

D – Despesa com Seguro	8.000,00
C – Seguros a Pagar	8.000,00

Regime de Caixa: Pelo regime de caixa vamos considerar a saída de caixa como despesa já que por esse regime a entrada ou saída de recursos é considerado o fato gerador. Como em dezembro ainda não aconteceu o fato gerador para o regime de caixa não temos então nenhuma despesa em dezembro de 2018.

4. Receita de aluguel ativo relativa a dezembro de 2018, recebida em janeiro de 2019 no valor de 15.000,00.

Regime de Competência: Fato gerador e registro acontecem no mesmo mês. Nesse caso o fato gerador aconteceu em dezembro de 2018. Podemos então considerar a receita ocorrida no valor de 15.000,00

Registro contábil em dezembro de 2018:

D – Aluguel a Receber	15.000,00
C – Receita de Aluguel	15.000,00

Regime de Caixa: Pelo regime de caixa vamos considerar a entrada de caixa como receita já que por esse regime a entrada ou saída de recursos é considerado o fato gerador. Como em janeiro ainda não aconteceu o fato gerador para o regime de caixa não temos então nenhuma receita em dezembro de 2018.

5. Receita de serviços relativa a janeiro de 2019, recebidas em dezembro de 2018 no valor de 18.000,00

Regime de Competência: Como o fato gerador ainda não ocorreu vamos registrar a entrada de caixa em dezembro de 2018 porém não teremos nem receitas nesse momento.

Registro contábil em dezembro de 2018:

D – Caixa	18.000,00
C – Serviços a Apropriar	18.000,00

Regime de Caixa: Pelo regime de caixa vamos considerar a entrada de caixa como receita em dezembro já que por esse regime a entrada ou saída de recursos é considerado o fato gerador. Portanto temos aqui uma receita no valor de 18.000,00.

6. Receitas de seguros relativas a dezembro de 2018, recebidas em dezembro de 2018 no valor de 20.000,00

Regime de Competência: Fato gerador e registro acontecem no mesmo mês. Para o regime de competência o registro é realizado no momento do fato gerador, nesse caso o fato gerador aconteceu em dezembro de 2018. Podemos então considerar a receita ocorrida no valor de 20.000,00

Registro contábil em dezembro de 2018:

D – Caixa	20.000,00
C – Receita de Seguros	20.000,00

Regime de Caixa: Pelo regime de caixa vamos considerar a entrada de caixa como receita já que por esse regime a entrada ou saída de recursos é considerado o fato gerador. Nesse caso temos então a receita no valor de 20.000,00

Visto esses dois exemplos vamos ver algumas questões.

QUESTÕES COMENTADAS

01. (CFC/Consulplan/2018.1/Q01) Em 31/03/2018, uma Sociedade Empresária contratou um seguro para veículos utilizados em atividades administrativas pelo valor total de R\$ 12.000,00 para vigência de 12 meses a partir da mesma data. O contrato determinava que 25% do prêmio deveria ser pago à vista e o restante em três parcelas iguais, mensais e consecutivas. Conforme o contrato, a Sociedade Empresária pagou os 25% do prêmio na mesma data de contratação.

Considerando-se apenas as informações apresentadas, assinale, entre as opções a seguir, o lançamento contábil a ser feito pela Sociedade Empresária que reflete o registro dos fatos ocorridos em 31/03/2018.

- a) Débito: DESPESAS COM SEGUROS – RESULTADO R\$ 9.000,00
Débito: CAIXA – ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.000,00
Crédito: SEGURO A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 12.000,00
- b) Débito: PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR – ATIVO CIRCULANTE R\$ 9.000,00
Débito: CAIXA – ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.000,00
Crédito: SEGUROS A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 12.000,00
- c) Débito: PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR – ATIVO CIRCULANTE R\$ 12.000,00
Crédito: CAIXA – ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.000,00
Crédito: SEGUROS A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 9.000,00
- d) Débito: DESPESAS COM SEGUROS – RESULTADO R\$ 12.000,00
Crédito: CAIXA- ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.000,00
Crédito: SEGUROS A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 9.000,00

Resolução: Questão típica de Seguros envolvendo a escrituração que deve ser realizada no momento da contratação. Note que 25% do valor total do seguro será pago a vista ou seja, creditando Caixa e o restante será pago a prazo.

Valor pago a vista = 25% do valor do contrato = 25% de R\$ 12.000,00 = R\$ 3.000,00
Valor que será pago a prazo = Valor total do contrato – Valor pago a vista = R\$ 12.000,00 – R\$ 3.000,00 = R\$ 9.000,00

Vamos aos lançamentos utilizando os razonetes para ficar mais visual:

Prêmios de Seguros a Apropriar	Caixa
12.000	3.000

Seguros a Pagar	
	9.000

OU:

D – Prêmios de Seguros a Apropriar	12.000,00
C – Caixa	3.000,00
C – Seguros a Pagar	9.000,00

Vale aqui uma observação com relação ao termo “apropriar”. Vamos apropriar o seguro na medida que usarmos. Geralmente isso acontece quando contratamos seguros para o nosso veículo ou nossa casa. Contratamos por um período que geralmente é de 12 meses e pagamos a vista ou as vezes a prazo. Nesse momento que contratamos temos o direito de usar esse seguro por 12 meses, ou seja, o lançamento será em “seguro a apropriar” pois é nosso direito de usufruir do que contratamos. Conforme usarmos esse seguro estaremos apropriando período a período e lançaremos a despesa referente a essa apropriação.

Gabarito: C.

02. (CFC/2017.2/Q03/Bacharel) Uma Sociedade Empresária apresentou as seguintes informações referentes ao mês de dezembro de 2016:

Despesa de dezembro de 2016, paga em janeiro de 2017	R\$ 34.000,00
Despesa de janeiro de 2017, paga em dezembro de 2016	R\$ 48.000,00
Despesa de dezembro de 2016, paga em dezembro de 2016	R\$ 74.000,00
Receita de dezembro de 2016, recebida em janeiro de 2017	R\$ 99.000,00
Receita de janeiro de 2017, recebida em dezembro de 2016	R\$ 84.000,00
Receita de dezembro de 2016, recebida em dezembro de 2016	R\$ 39.000,00

Não há incidência de tributos e nem de acréscimos financeiros.

Considerando-se apenas as informações apresentadas e de acordo com a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL- ESTRUTURA CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIO CONTÁBIL-FINANCEIRO, a Sociedade Empresária apurou, em dezembro de 2016:

- a) Prejuízo de R\$ 117.000,00.
- b) Prejuízo de R\$ 35.000,00.
- c) Lucro de R\$ 30.000,00.
- d) Lucro de R\$ 66.000,00.

Resolução: Para resolver a questão precisamos relembrar o conceito de Competência retirado da NBC TG Estrutura Conceitual: “O regime de competência retrata com propriedade os efeitos de transações e outros eventos e circunstâncias sobre os recursos

econômicos e reivindicações da entidade que reporta a informação nos períodos em que ditos efeitos são produzidos, ainda que os recebimentos e pagamentos em caixa derivados ocorram em períodos distintos. Isso é importante em função de a informação sobre os recursos econômicos e reivindicações da entidade que reporta a informação, e sobre as mudanças nesses recursos econômicos e reivindicações ao longo de um período, fornecer melhor base de avaliação da performance passada e futura da entidade do que a informação puramente baseada em recebimentos e pagamentos em caixa ao longo desse mesmo período.”

Dessa forma vamos selecionar apenas os fatos que foram produzidos em dezembro de 2016 para apurarmos as receitas e despesas do mês de dezembro de 2016 conforme solicitado pelo enunciado:

Despesa de dezembro de 2016 , paga em janeiro de 2017	R\$ 34.000,00
Despesa de janeiro de 2017, paga em dezembro de 2016	R\$ 48.000,00
Despesa de dezembro de 2016 , paga em dezembro de 2016	R\$ 74.000,00
Receita de dezembro de 2016 , recebida em janeiro de 2017	R\$ 99.000,00
Receita de janeiro de 2017, recebida em dezembro de 2016	R\$ 84.000,00
Receita de dezembro de 2016 , recebida em dezembro de 2016	R\$ 39.000,00

Temos então:

Despesas de dezembro de 2016 = 34.000,00 + 74.000,00 = 108.000,00

Receitas de dezembro de 2016 = 99.000,00 + 39.000,00 = 138.000,00

Resultado = Receita – Despesas = 138.000,00 – 108.000,00

Resultado = 30.000,00 (lucro)

Gabarito: C.

03. (CFC/2017.2/Q17/Bacharel) Em 1º.7.2017, uma Academia de Ginástica inaugurou suas instalações com o lançamento de uma campanha que consiste em que seus alunos paguem o pacote trimestral promocional no valor de R\$ 375,00, à vista, no ato da matrícula.

Aderindo a esse pacote, o contrato firmado entre as partes garante ao aluno o direito de frequentar a Academia em qualquer horário, durante três meses, sete dias da semana.

O contrato prevê que, independentemente da frequência do contratante, ao fim de cada mês o valor proporcional é considerado devido e não mais passível de devolução.

No mesmo dia da inauguração, a Academia de Ginástica efetuou a matrícula de 20 alunos e registrou o recebimento, em dinheiro, em seu Caixa no valor de R\$ 7.500,00.

Durante todo o mês de julho, a Academia de Ginástica não efetuou mais nenhuma matrícula e funcionou regularmente. Ao final do mês, apurou que, em média, o comparecimento dos alunos foi de 50%.

A Academia de Ginástica apura mensalmente suas receitas e despesas, em atendimento ao Regime de Competência.

Considerando-se apenas as informações apresentadas e o que dispõe a NBC TG 30 – RECEITAS; e desconsiderando-se os aspectos tributários, o valor da receita que deve ser reconhecida no mês de julho de 2017 é de:

a) R\$ 1.250,00.

- b) R\$ 2.500,00.
- c) R\$ 3.750,00.
- d) R\$ 7.500,00.

Resolução: Essa é uma questão tranquila que trata do Regime de Competência. Note que o enunciado nos trouxe todas as informações possíveis para que ela fosse resolvida. No dia 01/07 foi lançado uma promoção ao valor de R\$ 375,00 dando ao aluno direito de acesso a academia por 3 meses. 20 alunos fizeram a inscrição gerando um valor de R\$ 7.500,00 para os 3 meses de acesso.

O Regime de Competência determina que as receitas sejam geradas no momento em que são geradas e nesse caso vamos reconhecer para o mês de julho apenas as receitas que foram geradas no mês de julho. Nesse cálculo não será considerado o comparecimento dos alunos, pois a questão informa que ao final do mês o valor proporcional é considerado devido independentemente da frequência do aluno.

Dessa forma, vamos considerar os R\$ 7.500,00 para os 3 meses de acesso (julho, agosto e setembro).

Em julho temos = $\frac{\text{R\$ } 7.500,00}{3} = \text{R\$ } 2.500,00$

O valor de R\$ 2.500,00 será reconhecido como Receita para o mês de Julho.

Gabarito: B.

04. (CFC/2016.2/Q13/Bacharel) Uma Sociedade Empresária que atua na atividade comercial realizou quatro transações durante o período de 2015, referentes a serviços de manutenção predial, não consideradas como capitalizáveis ao imobilizado:

- Consumo de serviços no valor de R\$30.000,00, com pagamento no período corrente.
- Pagamento de R\$25.000,00, referentes a serviços que serão consumidos em 2016.
- Pagamento de R\$12.000,00, referentes a serviços consumidos em 2014.
- Consumo de serviços no valor de R\$13.000,00, para pagamento em 2016.

Considerando-se apenas as informações apresentadas, e de acordo com a Resolução CFC n.º 750/93 – PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE no que tange ao Princípio da Competência, é CORRETO afirmar que o valor da redução a ser reconhecida no resultado do período encerrado em 31.12.2015 é:

- a) R\$43.000,00.
- b) R\$67.000,00.
- c) R\$68.000,00.
- d) R\$80.000,00.

Resolução: Os Princípios de Contabilidade foram revogados, mas o pressuposto da Competência ainda é aplicado de acordo com o NBC TG Estrutura Conceitual. Dessa forma a Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem independentemente do recebimento ou pagamento. Dessa forma devemos levar em consideração que serão contabilizados em 2015 os eventos que tiverem ocorrido em 2015:

- Consumo de serviços no valor de R\$30.000,00, com pagamento no período corrente. **SIM, será contabilizado em 2015.**
- Pagamento de R\$25.000,00, referentes a serviços que serão consumidos em 2016. **NÃO**, não será contabilizado em 2015.
- Pagamento de R\$12.000,00, referentes a serviços consumidos em 2014. **NÃO**, já foi contabilizado em 2014.
- Consumo de serviços no valor de R\$13.000,00, para pagamento em 2016. **SIM, será contabilizado em 2015.**

Contabilizados em 2015 = 30.000,00 + 13.000,00 = 43.000,00

Gabarito: A.

05. (CFC/2016.1/Q40/Bacharel) Uma Sociedade Industrial fabrica e vende um determinado produto com garantia convencional de um ano.

Na venda do produto é oferecida uma garantia estendida, coberta por ela própria, que começa a vigorar após a garantia convencional, a um preço acessível de tal forma que a maioria dos compradores a adquirem.

A Sociedade Industrial registra a garantia estendida como receita de serviços no momento da venda.

De acordo com essa situação, a Sociedade Industrial **NÃO** está obedecendo ao Princípio:

- a) da Competência.
- b) da Continuidade.
- c) da Entidade.
- d) do Registro pelo Valor Original.

Resolução: Antes de analisar a situação descrita vamos analisar cada uma das alternativas. É importante notar que a questão é anterior a Revogação da Resolução CFC nº 950/93:

- a) da Competência: O Regime da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
- b) da Continuidade.
- c) da Entidade.
- d) do Registro pelo Valor Original.

Analisando a situação apresentada pela questão podemos observar que a Sociedade Industrial não obedeceu ao Princípio da Competência quando registrou a receita de serviços no momento da venda.

Gabarito: A.

06. (CFC/2014.2/Q12/Bacharel) Uma Sociedade Empresária apresentou os dados abaixo, referentes ao ano de 2014:

Despesa incorrida em agosto e paga em julho	R\$ 4.000,00
Despesa incorrida em julho e paga em agosto	R\$ 2.000,00
Despesa incorrida em julho e paga em julho	R\$ 8.000,00

Receita realizada em agosto e recebida em julho	R\$ 32.000,00
Receita realizada em julho e recebida em agosto	R\$ 16.000,00
Receita realizada em julho e recebida em julho	R\$ 64.000,00

O lucro apurado do mês de julho, observando-se o Regime de Competência, foi de:

- a) R\$ 70.000,00.
- b) R\$ 84.000,00.
- c) R\$ 98.000,00.
- d) R\$ 102.000,00.

Resolução: Para o Regime de Competência deve-se registrar os eventos no momento em que esses acontecimentos surgem. Dessa forma para um lucro apurado em julho deve-se registrar apenas as despesas e receitas acontecidas em julho. Vamos ver quais foram:

Despesa incorrida em agosto e paga em julho	R\$ 4.000,00
Despesa incorrida em julho e paga em agosto	R\$ 2.000,00
Despesa incorrida em julho e paga em julho	R\$ 8.000,00
Receita realizada em agosto e recebida em julho	R\$ 32.000,00
Receita realizada em julho e recebida em agosto	R\$ 16.000,00
Receita realizada em julho e recebida em julho	R\$ 64.000,00

Lucro do período = Receitas – Despesas

Lucro do período de julho = 64.000,00 + 16.000,00 – (2.000,00 + 8.000,00)

Lucro do período de julho = 80.000,00 – 10.000,00

Lucro do período de julho = 70.000,00

Gabarito: A.

LISTA DE QUESTÕES

01. (CFC/Consulplan/2018.1/Q01) Em 31/03/2018, uma Sociedade Empresária contratou um seguro para veículos utilizados em atividades administrativas pelo valor total de R\$ 12.000,00 para vigência de 12 meses a partir da mesma data. O contrato determinava que 25% do prêmio deveria ser pago à vista e o restante em três parcelas iguais, mensais e consecutivas. Conforme o contrato, a Sociedade Empresária pagou o 25% do prêmio na mesma data de contratação.

Considerando-se apenas as informações apresentadas, assinale, entre as opções a seguir, o lançamento contábil a ser feito pela Sociedade Empresária que reflete o registro dos fatos ocorridos em 31/03/2018.

- a) Débito: DESPESAS COM SEGUROS – RESULTADO R\$ 9.000,00
Débito: CAIXA – ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.000,00
Crédito: SEGURO A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 12.000,00
- b) Débito: PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR – ATIVO CIRCULANTE R\$ 9.000,00
Débito: CAIXA – ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.000,00
Crédito: SEGUROS A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 12.000,00
- c) Débito: PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR – ATIVO CIRCULANTE R\$ 12.000,00
Crédito: CAIXA – ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.000,00
Crédito: SEGUROS A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 9.000,00
- d) Débito: DESPESAS COM SEGUROS – RESULTADO R\$ 12.000,00
Crédito: CAIXA- ATIVO CIRCULANTE R\$ 3.000,00
Crédito: SEGUROS A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 9.000,00

02. (CFC/2017.2/Q03/Bacharel) Uma Sociedade Empresária apresentou as seguintes informações referentes ao mês de dezembro de 2016:

Despesa de dezembro de 2016, paga em janeiro de 2017	R\$ 34.000,00
Despesa de janeiro de 2017, paga em dezembro de 2016	R\$ 48.000,00
Despesa de dezembro de 2016, paga em dezembro de 2016	R\$ 74.000,00
Receita de dezembro de 2016, recebida em janeiro de 2017	R\$ 99.000,00
Receita de janeiro de 2017, recebida em dezembro de 2016	R\$ 84.000,00
Receita de dezembro de 2016, recebida em dezembro de 2016	R\$ 39.000,00

Não há incidência de tributos e nem de acréscimos financeiros.

Considerando-se apenas as informações apresentadas e de acordo com a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL- ESTRUTURA CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIO CONTÁBIL-FINANCEIRO, a Sociedade Empresária apurou, em dezembro de 2016:

- a) Prejuízo de R\$ 117.000,00.
- b) Prejuízo de R\$ 35.000,00.
- c) Lucro de R\$ 30.000,00.
- d) Lucro de R\$ 66.000,00.

03. (CFC/2017.2/Q17/Bacharel) Em 1º.7.2017, uma Academia de Ginástica inaugurou suas instalações com o lançamento de uma campanha que consiste em que seus alunos paguem o pacote trimestral promocional no valor de R\$ 375,00, à vista, no ato da matrícula.

Aderindo a esse pacote, o contrato firmado entre as partes garante ao aluno o direito de frequentar a Academia em qualquer horário, durante três meses, sete dias da semana.

O contrato prevê que, independentemente da frequência do contratante, ao fim de cada mês o valor proporcional é considerado devido e não mais passível de devolução.

No mesmo dia da inauguração, a Academia de Ginástica efetuou a matrícula de 20 alunos e registrou o recebimento, em dinheiro, em seu Caixa no valor de R\$ 7.500,00.

Durante todo o mês de julho, a Academia de Ginástica não efetuou mais nenhuma matrícula e funcionou regularmente. Ao final do mês, apurou que, em média, o comparecimento dos alunos foi de 50%.

A Academia de Ginástica apura mensalmente suas receitas e despesas, em atendimento ao Regime de Competência.

Considerando-se apenas as informações apresentadas e o que dispõe a NBC TG 30 – RECEITAS; e desconsiderando-se os aspectos tributários, o valor da receita que deve ser reconhecida no mês de julho de 2017 é de:

- a) R\$ 1.250,00.
- b) R\$ 2.500,00.
- c) R\$ 3.750,00.
- d) R\$ 7.500,00.

04. (CFC/2016.2/Q13/Bacharel) Uma Sociedade Empresária que atua na atividade comercial realizou quatro transações durante o período de 2015, referentes a serviços de manutenção predial, não consideradas como capitalizáveis ao imobilizado:

- Consumo de serviços no valor de R\$30.000,00, com pagamento no período corrente.
- Pagamento de R\$25.000,00, referentes a serviços que serão consumidos em 2016.
- Pagamento de R\$12.000,00, referentes a serviços consumidos em 2014.
- Consumo de serviços no valor de R\$13.000,00, para pagamento em 2016.

Considerando-se apenas as informações apresentadas, e de acordo com a Resolução CFC n.º 750/93 – PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE no que tange ao Princípio da Competência, é CORRETO afirmar que o valor da redução a ser reconhecida no resultado do período encerrado em 31.12.2015 é:

- a) R\$43.000,00.
- b) R\$67.000,00.
- c) R\$68.000,00.
- d) R\$80.000,00.

05. (CFC/2016.1/Q40/Bacharel) Uma Sociedade Industrial fabrica e vende um determinado produto com garantia convencional de um ano.

Na venda do produto é oferecida uma garantia estendida, coberta por ela própria, que começa a vigorar após a garantia convencional, a um preço acessível de tal forma que a maioria dos compradores a adquirem.

A Sociedade Industrial registra a garantia estendida como receita de serviços no momento da venda.

De acordo com essa situação, a Sociedade Industrial NÃO está obedecendo ao Princípio:

- a) da Competência.
- b) da Continuidade.
- c) da Entidade.
- d) do Registro pelo Valor Original.

06. (CFC/2014.2/Q12/Bacharel) Uma Sociedade Empresária apresentou os dados abaixo, referentes ao ano de 2014:

Despesa incorrida em agosto e paga em julho	R\$ 4.000,00
Despesa incorrida em julho e paga em agosto	R\$ 2.000,00
Despesa incorrida em julho e paga em julho	R\$ 8.000,00
Receita realizada em agosto e recebida em julho	R\$ 32.000,00
Receita realizada em julho e recebida em agosto	R\$ 16.000,00
Receita realizada em julho e recebida em julho	R\$ 64.000,00

O lucro apurado do mês de julho, observando-se o Regime de Competência, foi de:

- a) R\$ 70.000,00.
- b) R\$ 84.000,00.
- c) R\$ 98.000,00.
- d) R\$ 102.000,00.

GABARITO

01. C	02. C	03. B	04. A	05. A
06. A				

***Em caso de dúvidas deixe seu comentário na área de COMENTÁRIOS da plataforma, logo abaixo do vídeo.

CONTATO E REDES SOCIAIS:

1. Email momentodeestudar@gmail.com
2. Blog www.momentodeestudar.com.br
3. Youtube <http://www.youtube.com/momentodeestudar>
4. Fãpage no facebook <https://www.facebook.com/momentodeestudar/>
5. Grupo no facebook <https://www.facebook.com/groups/184823698542240/>
6. Instagram: @momentodeestudar
7. Telegram: <https://bit.ly/32oKv92>